

PORTARIA Nº 046, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.”

O Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Clécio Abrahão Ataíde, em substituição legal ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* concedido em 01/07/2015 a **ADEMIR VIEIRA DA SILVA** (matrícula 2001), em decorrência do óbito do(a) segurado(a) aos 02/06/2022, conforme certidão anexa ao processo nº 2015.04.04316P.

Parágrafo único. Fica autorizada a restituição dos valores porventura creditados indevidamente em favor do(a) segurado(a), a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 2º - Certifica-se, para os devidos fins, que o(a) segurado(a) não possui dependentes inscritos no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2022.

CLÉCIO ABRAHÃO ATAÍDE

Diretor Administrativo-Financeiro

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias